

Boletim 109 - janeiro de 1999

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO
ADMINISTRATIVO - REFORMA AGRÁRIA - DESAPROPRIAÇÃO
EMENTA

DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA. AÇÃO CAUTELAR. CONTROVÉRSIA QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL. NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PERÍCIA. SUSPENSÃO DA DESAPROPRIAÇÃO.

- Engenho de cana de açúcar, classificado como empresa rural, mas considerado pelo INCRA como imóvel improdutivo, sem levar em conta a execução de projeto técnico, com utilização da área total, produtiva, em cumprimento à função social da terra.

- Necessidade de realização de prova pericial na cautelar inominada, com suspensão da desapropriação, para saber-se se trata de imóvel improdutivo ou de empresa rural. Cautelar deferida.

Apelação Cível nº 138.779-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 12 de novembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - PROVA DE TÍTULOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. PROVA DE TÍTULOS. VIOLAÇÃO AO EDITAL.

NULIDADE.

- Valoração de título (tese de mestrado) apresentado fora do prazo previsto no edital do certame.

- Nulidade das fases de avaliação dos títulos e de homologação de concurso.

- Apelação do candidato prejudicado provida em parte.

Apelação em Mandado de Segurança nº 61.784-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 12 de novembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PENSÃO TEMPORÁRIA - FILHA MAIOR - SERVIDOR PÚBLICO FALECIDO
EMENTA

ADMINISTRATIVO. PENSÃO TEMPORÁRIA. FILHA MAIOR DE SERVIDOR PÚBLICO FALECIDO.

- Invalidade comprovada através de perícia médica.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 124.368-RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 1º de setembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CADERNETA DE POUPANÇA - CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CADERNETA DE POUPANÇA. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICES DE 26,06% (JUNHO/87), 70,28% (FEVEREIRO/89), 84,32% (MARÇO/90), 44,80% (ABRIL/90), 7,87% (MAIO/90) E 21,05% (FEVEREIRO/91). DEPÓSITOS NO BANCO DO BRASIL S/A. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO BANCO CENTRAL DO BRASIL QUE SE ACOLHE.

INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL SUSCITADA DE OFÍCIO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL.

- Nas causas que cuidam de incremento de índices nas cadernetas de poupança a legitimidade passiva é apenas nos bancos depositários. Precedentes.

- Tratando-se de depósitos de poupança realizados no Banco do Brasil S/A, a competência para conhecer, processar e julgar a ação é da justiça estadual.

- Preliminar de ilegitimidade do Banco Central que se acolhe. Incompetência da Justiça Federal suscitada de ofício. Prejudicada a análise do mérito da apelação do Banco Central do Brasil, devendo ser encaminhado o processo à Justiça Estadual.

Apelação Cível nº 116.458-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 17 de setembro de 1998, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SUPERMERCADOS - COMÉRCIO - DOMINGOS E FERIADOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SUPERMERCADOS. COMÉRCIO AOS DOMINGOS E FERIADOS. DECRETO 27.048/49.

- Os supermercados estão amparados legalmente para funcionarem aos domingos e feriados, o que afasta a possibilidade de virem a sofrer autuações, enquanto vigorar a norma legal autorizadora.
- O Decreto nº 27.048/49 assegura a permissão para o trabalho nos dias de repouso (domingos e feriados), (art. 7º) em razão do interesse público (art. 6º, § 1º) e em função das atividades detalhadas no seu anexo, item (15), ou seja, feiras-livres e mercados.

- Apelação provida.

- Invertam-se os ônus da sucumbência.

Apelação em Mandado de Segurança nº 61.279-AL

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 20 de agosto de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - LOCAÇÃO - REUTILIZAÇÃO DA AÇÃO RENOVATÓRIA

EMENTA

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. LOCAÇÃO. REUTILIZAÇÃO DA AÇÃO RENOVATÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. CLAREZA DAS CONDIÇÕES DA RENOVAÇÃO. OFERTA DE VALOR LOCATIVO INFERIOR AO DE MERCADO. PEDIDO DE RETOMADA. PRESUNÇÃO DE SINCERIDADE ILIDIDA.

- Não há óbice legal à reutilização da ação renovatória, quando o contrato em vigor já foi anteriormente renovado pela via judicial.

- Em conformidade com o art. 71, IV, da Lei nº 8.245/91, a petição inicial da renovatória deve indicar com clareza as condições para renovação, não se exigindo, contudo, que seja apresentada nova minuta do contrato. Hipótese em que a remissão às condições do contrato então vigente cumpre o requisito legal.

- A ação renovatória, como ação duplice, permite que o locador possa pleitear, na própria contestação, o aumento do aluguel oferecido pelo locatário.

- Oferecimento, pelo locatário, de aluguel inferior ao preço de mercado, não obsta o deferimento do pedido de renovação, sujeitando-lhe apenas ao pagamento das diferenças.

- Pedido de retomada de imóvel, para uso próprio do locador, de seu cônjuge, ascendente ou descendente, goza de presunção de sinceridade, a qual, contudo, pode ser afastada pela prova dos autos.

- In casu, comprovado que a cônjuge do locador possui empresa sediada há quase vinte anos no mesmo local, onde se encontra em plena atividade comercial, não há como presumir-se, sem que aponte algum motivo razoável, que pretenda alterar a sede de sua empresa.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 137.890-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 1º de setembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL - ESTRANGEIRO IRREGULAR NO PAÍS - CRIME PUNÍVEL COM DETENÇÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. CRIME PUNÍVEL COM PENA DE DETENÇÃO. CONCESSÃO DE FIANÇA. ESTRANGEIRO IRREGULAR NO PAÍS. IMPOSSIBILIDADE.

- O preceito constitucional insculpido no caput do art. 5º da Constituição Federal não se aplica ao estrangeiro não residente em território nacional.

- Sendo o paciente estrangeiro e encontrando-se de forma irregular no país, torna-se inviável a concessão de sua liberdade provisória, com o deferimento da fiança, posto que passível de decretação a sua prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal, no caso da condenação. Inteligência do art. 312 do Código de Processo Penal Brasileiro.

- Ordem denegada.

Habeas Corpus nº 914- CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 03 de setembro de 1998, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO - TEMPO DE SERVIÇO INSALUBRE - REGIME ESTATUTÁRIO

EMENTA

CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. TEMPO DE SERVIÇO INSALUBRE ANTERIOR À INSTITUIÇÃO DO REGIME ESTATUTÁRIO (LEI N° 8.212/90). APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA AOS CELETISTAS. CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM CONDIÇÕES INSALUBRES. POSSIBILIDADE.

- O tempo de serviço prestado anteriormente à instituição do regime estatutário (Lei n° 8.112, de 1990) deve ser regido pela legislação então vigente. Direito do impetrante à contagem do seu tempo de serviço pelo Decreto n° 89.312, de 1991, então em vigor. Improcedência da alegação de mera expectativa de direito. Precedente firmado na AMS n° 36.878-CE.

- Havendo o impetrante, na qualidade de empregado de autarquia, laborado sob condições insalubres, em período anterior à instituição do regime estatutário, tem direito à conversão do tempo de serviço, segundo os critérios vigentes à época, para fins de obtenção da aposentadoria pretendida.

- Irrelevância da inexistência da lei complementar referida no artigo 40, § 1º, da Constituição da República, posto que a exigência reporta-se, tão-somente, ao período ulterior à instituição do Regime Jurídico Único, não prevalecendo relativamente ao período regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

- Apelações improvidas. Remessa oficial parcialmente provida, face à impossibilidade de aplicação, à espécie, da Lei n° 8.213, de 1991, e do decreto que a regulamentou, atos normativos posteriores à prestação do tempo de serviço que se pretende converter. Incidência do Decreto n° 89.312, de 1984, vigente ao tempo em que o impetrante subordinava-se ao regime celetista.

Apelação em Mandado de Segurança n° 60.642-PB

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 11 de dezembro de 1997, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - SIGILO BANCÁRIO - INFORMAÇÕES - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. SIGILO BANCÁRIO. REQUISIÇÕES DE INFORMAÇÕES PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL PARA INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA SOBRE ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE CLIENTE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PELO PODER JUDICIÁRIO.

- O sigilo bancário do contribuinte não pode ser quebrado com base em procedimento administrativo-fiscal sem a prévia autorização do Poder Judiciário, por implicar em devida intromissão na privacidade das pessoas, garantia esta expressamente amparada pela atua Constituição Federal (art. 5º, X, CF/88).

- Precedente do STJ.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em MS n° 59.314-CE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 20 de agosto de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - ESTELIONATO - FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

EMENTA

PENAL. ESTELIONATO. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO. SAQUE DE QUANTIAS DEPOSITADAS EM CONTAS DO FGTS. ART. 171, § 3º, DO CP. ESTADO DE NECESSIDADE. INEXISTÊNCIA.

- Improvado estado de necessidade induzindo à prática de crime de falsificação de documento para obtenção, por estelionato, de valores depositados em contas de FGTS.

- Apelação improvida.

Apelação Criminal n° 1.802-PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 03 de setembro de 1998, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - FALSIDADE IDEOLÓGICA - APROPRIAÇÃO INDÉBITA -
PREScrição RETROATIVA

EMENTA

PENAL. PROCESSUAL PENAL. FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 299 DO CP) E APROPRIAÇÃO
INDÉBITA COM A QUALIFICADORA DO INCISO III DO ART. 168 DO CÓDIGO PENAL. EXTINÇÃO
DA PUNIBILIDADE PELA PREScrição RETROATIVA. ARTS. 109, V E 110, PARÁGRAFOS 1º E
2º, AMBOS DO CP.

- Apelação do MP parcialmente provida para considerar o réu, ora apelado,
incurso nas sanções do art. 299 e parágrafo único, do Código Penal - falsidade
ideológica -, negando-se o apelo quanto à presença da qualificadora prevista no
inciso III do art. 168 da mesma lei.

- Sendo as penas impostas ao réu, em cada um dos ilícitos, inferiores a dois
anos, a prescrição se verifica em quatro anos.

- Hipótese em que os fatos descritos na denúncia ocorreram em 1988, seis anos
antes do próprio oferecimento da peça acusatória inicial. Extinção da
punibilidade pela prescrição retroativa. Prejudicada a apelação de defesa.

Apelação Criminal nº 1.978-SE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 08 de outubro de 1998, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - CRIME DE DESOBEDIÊNCIA - JUIZ DE DIREITO -

COMPETÊNCIA

EMENTA

PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. JUIZ DE DIREITO
SEM PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA FEITOS FEDERAIS. TRF. INCOMPETÊNCIA.

- Se a autoridade apontada como coatora investiu-se indevidamente na jurisdição
federal, vez que o processo que deu origem ao ato judicial combatido por este
habeas corpus não está inserido dentre as exceções constitucionalmente previstas
a legitimar o Juízo de Direito da Comarca de Gameleira a ter a sua competência
prorrogada, não há como se reconhecer ao eg. Tribunal Regional Federal
competência para apreciar o presente habeas corpus.

- Habeas corpus não conhecido.

Habeas Corpus 913-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 25 de agosto de 1998, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - DESCAMINHO - SUSPENSÃO DO PROCESSO

EMENTA

PENAL. PROCESSUAL PENAL. DESCAMINHO. SUSPENSÃO DO PROCESSO. CRIME ANTERIOR À
VIGÊNCIA DA LEI 9.271/96. IMPOSSIBILIDADE.

- A jurisprudência dos nossos tribunais superiores, STF e STJ, vêm decidindo no
sentido de que os crimes cometidos antes da vigência da Lei nº 9.271/96,
submetem-se às regras da irretroatividade da lei penal, reforçando tal
entendimento a indissociabilidade da suspensão do processo e do curso do prazo
prescricional (HC 74.695-SP, rel. Min. Carlos Velloso, Informativo STF/63, de
19.3.97, e RHC 6.142-SP, DJU de 24.03.97).

- Recurso conhecido e provido.

Recurso Criminal nº 188-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 25 de agosto de 1998, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL
DO JUÍZO

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL
DO JUÍZO. PRAZO PARA SUA ARGÚIÇÃO. PRECLUSÃO. COMPETÊNCIA PRORROGADA. PREScrição
DA PRETENSÃO PUNITIVA. ALEGACAO PREJUDICADA.

- A incompetência em razão do lugar é relativa, devendo ser argüida pela defesa no momento oportuno e de forma hábil, que é a exceção de incompetência no prazo de defesa prévia, sob pena de preclusão.
- Com a preclusão, o Juízo outrora incompetente torna-se competente para o processamento e julgamento do feito, operando-se a prorrogação da competência. Inexistência da necessidade de anulação do processo.
- Não se examina o pedido de extinção da punibilidade, sob a alegação de ter se verificado a prescrição da pretensão punitiva, quando a apreciação de tal pedido decorreria da anulação do processo.
- Ordem denegada.

Habeas Corpus nº 791-AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 06 de agosto de 1998, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO

FISCAL

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. EXISTÊNCIA, EM TESE, DO DELITO DO ARTIGO 95, D, DA LEI 8.212, DE 1991. DIRETOR-SUPERINTENDENTE. CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELO PAGAMENTO DO TRIBUTO.

- A jurisprudência majoritária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça chancela o entendimento pela prescindibilidade de individualização, na peça acusatória concernente a crimes societários, da conduta atribuída a cada um dos acusados. Ainda que fosse a jurisprudência majoritária favorável à tese do paciente, não poderia ser invocada, posto não se adequar ao caso em exame, no qual figura como acusada, tão-somente, uma única pessoa.

- Pelo fato de ter sido diretor-superintendente da pessoa jurídica, à época em que não recolhidas as contribuições descontadas dos empregados, pode o paciente figurar como denunciado na ação penal competente. A uma, porque a própria lei aponta como sujeitos ativos do crime os diretores da empresa que não recolher as contribuições; a duas, porque a prova do envolvimento do paciente, ou de ter agido dolosamente ou não, será apurada na competente ação penal (defeso é a este órgão, nas estreitas vias do habeas corpus, apreciar o mérito da questão, avocando a competência da autoridade impetrada para o julgamento da ação persecutória cujo trancamento se requer).

- A tese de violação ao princípio do devido processo e da ampla defesa não aproveita ao paciente, tendo em vista já se haver encerrado, no caso vertente, o processo administrativo fiscal.

- Afastada a alegada constitucionalidade da Lei nº 9.249, de 1995, que prevê a extinção da punibilidade pelo pagamento do tributo, desde que efetuado antes do recebimento da denúncia. As contribuições a recolher são, em verdade, extraídas dos recursos financeiros do empregado, e não do empregador. Conclui-se, portanto, ser, em princípio, irrelevante para o cumprimento da obrigação tributária a capacidade contributiva do empregador, por causa de sua qualidade de responsável por substituição. Ausência de violação ao princípio da isonomia.

- Ocorrência, em tese, de ilícito penal. Somente após julgamento da ação penal respectiva, contudo, estar-se-á frente à resposta definitiva para a questão da existência do delito.

- Ordem de habeas corpus denegada.

Habeas Corpus nº 840-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 27 de agosto de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - BENEFÍCIOS - REAJUSTE DE 147,06%

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. REAJUSTE DE 147,06% NOS BENEFÍCIOS. PORTARIAS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. INOCORRÉNCIA. CÁLCULO DA APOSENTADORIA. ORTN/OTN.

- "Aplica-se ao reajuste de benefício previdenciário, em setembro de 1991, o percentual de 147,06%" (Súmula nº 11 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região). Malgrado a edição de portarias, por parte do Ministério da Previdência e Assistência Social, reconhecendo o direito ao reajuste, não se há de extinguir o processo, se não há prova idônea de que o pagamento esteja sendo, ou tenha sido efetuado.

- "Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação" (Súmula nº 85 do Superior Tribunal de Justiça). O pagamento de benefícios previdenciários caracteriza-se como relação de trato sucessivo, aplicando-se o teor da Súmula do "STJ".

- "Para o cálculo da aposentadoria por idade ou por tempo de serviço no regime precedente à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, corrigem-se os salários de contribuição anteriores aos doze últimos meses, pela variação nominal da ORTN/OTN" (Súmula nº 2 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

- Legítima a inclusão dos índices de 9,37% (junho/87), 42,72 (janeiro/89), 84,32% (março/90), 44,80% (abril/90), 7,87% (maio/90) e 21,05% (fevereiro/91), como fatores de correção monetária. No que se refere aos demais índices mencionados no recurso adesivo - 9,55%, 12,92%, 2,32% e 21,87%, acolhe-se, tão-somente, o de 14,87% (diferença de 21,87%, relativo a março/91), na esteira de entendimento ostentado em anteriores julgados desta Turma.

- Apelação do "INSS" a que se nega seguimento, por intempestiva; remessa oficial improvida; apelação dos autores parcialmente provida.

Apelação Cível nº 127.606-PE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 26 de fevereiro de 1998, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO - CANCELAMENTO - DEVIDO PROCESSO LEGAL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO SEM O DEVIDO PROCESSO LEGAL.

PREScrição. CORREÇÃO MONETÁRIA.

- A simples suspeita de fraudes e irregularidades nos benefícios previdenciários não configura ato legal para o cancelamento, abruptamente, sem aviso prévio, tratando-se de benefício de natureza alimentar (Súmula 160-TFR).

- Não oferecida contraprova de que o cancelamento do benefício (fato provado e comprovado) tivesse ocorrido após o trâmite do procedimento administrativo pertinente, sem a observância do processo legal, no qual se tivesse assegurado ao promovente a defesa ampla com todos os recursos a ela inerentes, deve tal benefício ser restabelecido.

- Prescrição.

- Correção Monetária.

- Precedentes jurisprudenciais.

- Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 114.979-AL

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 13 de agosto de 1998, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - FERROVIÁRIOS - PROVENTOS

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. FERROVIÁRIOS. COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS. DECRETO-LEI N° 956/69. BENEFÍCIO AUFERIDO APENAS AOS EMPREGADOS APOSENTADOS ANTES DO DECRETO-LEI 956/69.

- A complementação da aposentadoria dos funcionários ferroviários só cabe aos servidores públicos autárquicos federais, aposentados antes do Decreto-Lei 956/69.

- Precedentes jurisprudenciais.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 62.152-PE

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 03 de setembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO RESCISÓRIA - INTEMPESTIVIDADE - EXTINÇÃO DO FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO

EMENTA

AÇÃO RESCISÓRIA. PROCESSUAL CIVIL. INTEMPESTIVIDADE. EXTINÇÃO DO FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO.

- O direito de propor a rescisória expira após dois anos do trânsito em julgado da decisão rescindenda. O acórdão que se pretende desconstituir foi publicado em 11 de junho de 1993, entretanto a presente ação foi proposta em 18 de outubro de 1995.

- Preliminar de decadência acolhida.

- Extinção do feito com julgamento do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC.

Ação Rescisória nº 748-RN

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 12 de agosto de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - FORMULÁRIO ALTERNATIVO - DILIGÊNCIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. USO DE FORMULÁRIO ALTERNATIVO. DILIGÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE.

- É bem verdade que o atual CPC prestigia, ao máximo, todos os atos processuais desenvolvidos na ação, regularizando sempre que possível as nulidades sanáveis (RT 659/183).

- Isso não quer dizer que tal preceito dê margem a que atos de rotina lançados possam ser praticados de forma descontínua da procedibilidade formal que a lei impõe, ao ponto de se desenvolver irregular e invalidamente.

- No caso sub examine, o formulário empregado deixa lacunas a possibilitar o uso dos diversos itens constantes da petição, ensejando possíveis dúvidas em que pretende a parte agravante submeter à apreciação judicial. Precedentes desta e. Corte.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 10.771-AL

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 1º de outubro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - VALOR DA CAUSA - IMPUGNAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA EM AÇÃO CAUTELAR. ADIMPLEMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. ART. 259, V, DO CPC.

- O valor da causa em ação cautelar não guarda necessária vinculação com o da ação principal. Entretanto, no caso dos autos, a ação cautelar visava à manutenção em conta do requerido, conforme cláusula contratual, de quantia equivalente ao saldo devedor discutido na ação principal, valor esse atribuído à cautelar.

- Agravo a que se nega provimento.

Agravo de Instrumento nº 11.799-RN

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 1º de outubro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - DESISTÊNCIA DA AÇÃO - CITAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. DESISTÊNCIA DA AÇÃO ANTES DA CITAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INCABIMENTO.

- Se a desistência ocorre antes da citação, o autor responde pelas custas e despesas processuais, mas não por honorários de advogado, ex vi do art. 26, VIII, do CPC.

- Apelação provida para exclusão do pagamento de honorários advocatícios.

Apelação Cível nº 135.808-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 20 de agosto de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - TÍTULO JUDICIAL - EXECUÇÃO - NULIDADE PROCESSUAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. NULIDADE PROCESSUAL. DECLARAÇÃO.

- A juntada de documento relevante por uma das partes impõe a audiência da parte contrária - art. 398 do CPC.

- Extinção do processo de execução com fundamento em documento juntado pelo INSS, sem vista à parte contrária.

- Nulidade.

Apelação Cível nº 146.752-RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 10 de dezembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - VALOR DA CAUSA - IMPUGNAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

- Tendo o juiz prolatado a sentença, este exaure a sua função jurisdicional, afastando o reexame de questões já decididas (art. 463, CPC).

- Impossibilidade do provimento de recurso de embargos declaratórios, por não estar configuradas nas hipóteses do art. 535 do CPC.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 9.897-AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 24 de novembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - SFH

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LEI 5.741/71. DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA VINCULADA AO SFH.

- Mantida a decisão que indeferiu a desocupação e venda em praça pública do imóvel.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 15.731-SE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 17 de novembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CND - TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - CAUÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CND. CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA

AGRÁRIA. SUSPENSAO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 151, II, CTN.

- Não havendo a suspensão da exigibilidade do crédito tributário de acordo com as hipóteses previstas no art. 151, II, do CTN, não é possível a expedição de Certidão Negativa de Débito.

- Caução com Título da Dívida Agrária efetuada com a finalidade de suspender a exigibilidade do crédito tributário. Impossibilidade.

- Agravo de instrumento provido. Agravo regimental prejudicado.

Agravo de Instrumento nº 19.359-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 20 de outubro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LIMINAR - INDEFERIMENTO - AUSÊNCIA DO FUMUS BONI JURIS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. INDEFERIMENTO DA LIMINAR. AUSÊNCIA DO FUMUS BONI JURIS.

- Da análise da matéria, prima facie, por não vislumbrar o fumus boni juris, consubstanciado, na plausibilidade do direito invocado, a autorizar o deferimento da cautela requerida, cabível é o indeferimento da liminar.

- Agravo improvido.

Agravo Regimental na Medida Cautelar nº 911-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 24 de novembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - DÍVIDA LÍQUIDA E CERTA
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA LÍQUIDA E CERTA E DE INEXISTÊNCIA DE RECUSA OU MORA DO CREDOR.

- A liquidez e a certeza da dívida, que autorizam o ajuizamento da consignatária, são aquelas que o julgador verifica initio litis, com a análise do título executivo, não impedindo que se discutam a existência do débito e o seu valor.

- Se o credor, em sua contestação, alega que inexistiu recusa ou mora em receber a prestação, é porque concorda com o valor que o devedor pretende pagar. Inexiste, nesses casos, discussão quanto ao quantum debeatur, e a litigiosidade advém do fato de não ter o devedor oferecido a prestação ao credor no seu vencimento.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 130.917-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 08 de setembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÁLCULOS DA CONTADORIA
EMENTA

EMBARGOS À EXECUÇÃO. EXCESSO NA EXECUÇÃO. ADOÇÃO DE CÁLCULOS DA CONTADORIA SEM PRONUNCIAMENTO DAS PARTES. LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS. INCABIMENTO.

- Os cálculos elaborados pela Contadoria do Juízo para verificação do excesso alegado demandam o pronunciamento das partes, antes da decisão sobre o acerto ou não dos mesmos, sob pena de ferir o princípio do devido processo legal.

- Nos termos do art. 608 do CPC, a liquidação por artigos deve ser utilizada quando há necessidade de fazer prova de fato novo. Os erros nos cálculos, quer da contadoria, quer das partes não demonstram tal necessidade. O deslinde depende de simples cálculo aritmético, sem maior complexidade.

- Parcial provimento da apelação.

Apelação Cível nº 136.882-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 24 de setembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - EXECUÇÃO FISCAL - INSS
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. INSS. JUÍZO ESTADUAL INVESTIDO DE JURISDIÇÃO FEDERAL.

- É competente para processar e julgar execução fiscal ajuizada por autarquia federal o juízo estadual, em cuja comarca não há vara federal, onde reside o executado.

- Conflito conhecido. Competência do juízo suscitado.

Conflito de Competência nº 440-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 23 de setembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA. PENHORA SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA . IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 620, DO CPC.

- A penhora sobre o faturamento da empresa, recaindo sobre parte da renda da mesma, deve obedecer a critérios casuísticos, como forma de garantir a

sobrevivência da atividade empresarial, cuja necessidade de dispor de verbas disponíveis, a título de capital de giro, é notória.

- É princípio da execução que esta deve ser processada de modo menos gravoso ao executado, razão pela qual, in casu é perfeitamente possível a realização da penhora, sobre outros bens do patrimônio do executado. Fato este, que inviabiliza a substituição da penhora, por constrição incidente sobre o faturamento da executada.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 12.568-AL

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 13 de agosto de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - DECISÃO AGRAVADA - MANUTENÇÃO - IMPROPRIEDADE DA VIA
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO REGIMENTAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. AGRAVO RETIDO. ART. 523, § 4º, DO CPC. IMPROPRIEDADE DA VIA.

- CPC, em seu art. 558, prevê a possibilidade de o relator, conforme pedido da parte, de modo, inclusive, a evitar iminente lesão grave e de difícil reparação à parte, de suspender o cumprimento de decisão, até pronunciamento da Turma.

- Inobstante o comando explícito da regra do art. 523, § 4º, do CPC, se se objetiva afastar-se a pronta execução da sentença, emprestando, assim, efeito suspensivo à apelação, admite-se seja o agravo interposto o de instrumento.

- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental no AGTR nº 19.480-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 17 de novembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE - ATIVIDADE NOCIVA -
INTERDIÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. INTERDIÇÃO DE ATIVIDADE NOCIVA AO MEIO AMBIENTE.

- Medida judicial baseada em laudo técnico.

- Prevalência do interesse público.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 15.028-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 25 de agosto de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PROCESSO DE COGNição - DISCUSSÃO
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO.

- Discussão de matéria do processo de cognição. Impossibilidade. Coisa julgada.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação Cível nº 130.059-RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 08 de setembro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PREPARO - AUSÊNCIA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PREPARO. ART. 511 DO ESTATUTO PROCESSUAL. LEI N° 9.289, DE 1996.

- A ausência de preparo, na interposição do recurso de apelação, acarreta a deserção do mesmo (Lei nº 8.950, de 1994, que deu nova redação ao artigo 511, do Código de Processo Civil - CPC).

- Cuidando-se, todavia, de feito em tramitação na Justiça Comum Federal, o preparo há de seguir o disposto no regimento próprio de custas.

- Aplicação à espécie, e in mellius, do disposto da Lei nº 9.289, de 1996.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 11.515-RN

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 03 de setembro de 1998, por unanimidade)
PROCESSUAL CIVIL - PETIÇÃO - FORA DOS PADRÕES PROCESSUAIS
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PETIÇÃO FORA DOS PADRÕES PROCESSUAIS.
- Petição apresentada em formulários, com lacunas e parênteses para assinalar as alternativas do pedido, foge aos padrões processuais normais, além da possibilidade de ser assinalado, por outrem, sem anuência do postulante, outro pedido constante nas alternativas, tumultuando o processo e causando prejuízo às partes.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 11.318-AL

Relator: Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 16 de abril de 1998, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - CRIME DE DESOBEDIÊNCIA - TRANCAMENTO DE INQUÉRITO

EMENTA

HABEAS CORPUS. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. TRANCAMENTO. DE INQUÉRITO. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROCESSUAL CIVIL. INTIMAÇÃO PESSOAL.

- O Código de Processo Civil impõe a intimação pessoal da parte para cumprir os atos e diligências que lhe compete.

- Não comete o crime de desobediência quem não teve ciência inequívoca do decisum.

- Se inexiste justa causa para instauração de inquérito policial, cabe o trancamento deste via habeas corpus.

Habeas Corpus nº 868-SE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 1º de outubro de 1998, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - ROUBO À MÃO ARMADA - EXCESSO DE PRAZO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO À MÃO ARMADA. ART. 157 DO CPB. EXCESSO DE PRAZO.

- Paciente preso preventivamente e indiciado pelo crime de roubo à mão armada em agência dos Correios. Competência da Justiça Federal - art. 109, V, da CF/88.

- Atraso no encerramento do inquérito plenamente justificado pelas circunstâncias do caso concreto.

- Constrangimento ilegal inexistente.

- Denegação da ordem.

Habeas Corpus nº 915-AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 1º de outubro de 1998, por maioria)

PROCESSUAL PENAL - AÇÃO PENAL - TRANCAMENTO - ANISTIA

EMENTA

HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. CRIMES DOS ARTS. 95, D, DA LEI 8.212/91 E 86 DA LEI 3.807/60. ANISTIA DO ART. 11, § ÚNICO DA LEI N° 9.639, DE 25.05.98. REPUBLICAÇÃO DA NORMA COM A SUPRESSÃO DO PARÁGRAFO. MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO AOS AGENTES PARTICULARES. IMPOSSIBILIDADE.

- Hipótese em que se discute a extensão aos dirigentes de empresas privadas dos efeitos da anistia concedida aos agentes políticos responsabilizados pela prática dos crimes previstos nos arts. 95, d, da Lei 8.212/91 e 86 da Lei 3.807/60, versada no art. 11, § único da Lei nº 9.639, de 25.05.98, republicada no dia 27.05.98 com a supressão do mencionado parágrafo.

- Tese no sentido de que a republicação no dia seguinte, com a supressão do parágrafo único, caracteriza-se como correção de texto de lei e, como tal, é considerada lei nova, não podendo, ainda, retroagir, salvo para beneficiar o réu, nos termos do art. 5º, XI, da Constituição Federal.

- A publicação da lei é apenas uma etapa do processo legislativo que é um procedimento integrado pela iniciativa, discussão, emendas, sanção, voto,

promulgação e publicação. Esse procedimento está regulado na própria Constituição Federal (art. 59 e ss.). Estando evidenciado o erro, seria exagerado prestígio à forma, em lugar do conteúdo, da norma publicada em lugar da norma votada pelo Congresso, da lei ordinária, em lugar da Constituição Federal.

- Inexistência de isonomia entre os particulares e os agentes políticos, visto que o Judiciário só pode atuar como legislador negativo, não tendo o poder de estender uma norma a outras situações que o legislador expressamente não o fez.
- A aplicação analógica, por sua vez, pressupõe a existência de uma lacuna do legislador, que, no caso, não houve.

- Ordem denegada.

Habeas Corpus nº 924-PB

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 22 de outubro de 1998, por maioria)

PROCESSUAL PENAL - FLAGRANTE DELITO - PACIENTE PRESO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PACIENTE PRESO EM FLAGRANTE DELITO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL. INOCORRÊNCIA.

- Verifica-se excesso de prazo no processo penal, quando a instrução criminal ultrapassar o prazo de 81 dias.

- Sendo decorridos, apenas, 15 dias, da data do oferecimento da denúncia à impetração do presente writ, inexiste a ilegalidade apontada.

- Ordem que se denega.

Habeas Corpus nº 920-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 17 de setembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRABALHISTA

TRABALHISTA - CIRURGIÃO - DENTISTA - CREDENCIAMENTO - INAMPS

EMENTA

TRABALHISTA. CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO DENTISTA PELO EXTINTO INAMPS.

- Atendimento de clientela em consultório do credenciado, sem jornada de trabalho prestabelecida e exigida.

- Ausência de requisitos legais para se reconhecer o vínculo empregatício.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 131.012-AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 22 de setembro de 1998, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - FINSOCIAL - EXIGIBILIDADE DAS EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇO
EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TRIBUTÁRIO. FINSOCIAL. EXIGIBILIDADE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.

- Ausência dos pressupostos específicos do art. 535, do CPC: contradição, omissão ou obscuridade.

Embargos de Declaração na AMS nº 63.046-PB

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 1º de dezembro de 1998, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - PRESCRIÇÃO - DECADÊNCIA - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. POSSIBILIDADE DE SE DISCUTIR A QUESTÃO RELATIVA À PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA EM SEDE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental no AGTR nº 17.977-SE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 08 de setembro de 1998, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - FUNRURAL - INCRA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNRURAL E INCRA. SALÁRIO-EDUCAÇÃO. SESI.

- As instituições com finalidade educacional são isentas do recolhimento do salário-educação. Exegese do Decreto-lei nº 1.422/75.

- O artigo 76, inciso III, do Decreto nº 83.081/79 (Regulamento de Custeio da Previdência Social), determina o pagamento das contribuições da previdência social do trabalhador rural apenas pelas empresas e equiparados.

- Precedentes.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 92.769-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 10 de setembro de 1998, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO - RESERVA LEGAL

EMENTA

TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. RESERVA LEGAL. REVOGAÇÃO. ARTIGO 104 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

- A revogação de lei instituidora de isenção tributária ocorrerá somente por outra lei, a qual produzirá efeitos a partir do 1º dia do exercício ao da publicação (artigo 104, CTN).

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 12.040-AL

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 03 de setembro de 1998, por unanimidade)

Boletim 110 - fevereiro de 1999